

Projeto de Resolução n.º 369/XIII/1.^a

Recomenda ao Governo que crie um “Contrato de Transparência com os futuros pensionistas”: informação sobre a expectativa de pensão a receber ao atingir a idade legal de reforma.

Exposição de motivos

Independentemente do entendimento de cada um acerca do sistema previdencial português, da sua sustentabilidade ou da sua necessidade de reforma, é por todos aceite, sendo aliás legalmente exigível, que cada português deve ser informado, com rigor e transparência, sobre as contribuições ou benefícios a que, no âmbito desse sistema, tem direito.

Sem essa informação, rigorosa e transparente, nenhum português pode exercer os seus direitos, planear o seu futuro ou tomar decisões de vida. O mesmo é dizer que, sem essa informação, rigorosa e transparente, a sociedade portuguesa fica privada de um instrumento essencial para avaliar as políticas públicas e para, querendo, impor as mudanças e reformas que considere necessárias.

Nesse sentido, a informação sobre o valor da reforma a usufruir, no momento em que esta vier a ser requerida, é, em nossa opinião, um direito consagrado em lei, destinado, precisamente, a dotar cada português da informação necessária para, planeando a sua vida e tomando as melhores opções, sentir confiança no seu país e nas nossas instituições.

De facto, a simulação de cálculo de pensões de invalidez ou velhice do regime geral de Segurança Social está consagrada no artigo 75.º do Regime de Proteção nas Eventualidades de Invalidez e Velhice dos Contribuintes do Regime Geral de Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio.

Expõe o referido artigo que compete ao Centro Nacional de Pensões “a disponibilização de informação, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, sobre a simulação do montante provável de pensão”.

Acrescenta ainda o referido artigo que “compete aos centros distritais do Instituto de Segurança Social, I. P., a prestação de informação e de apoio aos contribuintes sobre as matérias referentes às pensões, disponibilizando, designadamente, a consulta de dados sobre a respetiva situação no sítio da Internet da segurança social”.

É certo que o portal da segurança social disponibiliza simuladores para descarga onde permitem ao cidadão obter um valor simulado de pensão e o valor do complemento que receberá ao abrigo do regime público de capitalização.

No entanto, os simuladores atuais não simulam o valor da pensão de reforma e do complemento futuros. Eles apenas simulam o valor da pensão de reforma e do complemento aquando da solicitação, ficando o contribuinte sem saber, com um mínimo de rigor e confiança, qual a pensão de reforma que receberá quando esta vier a ser requerida.

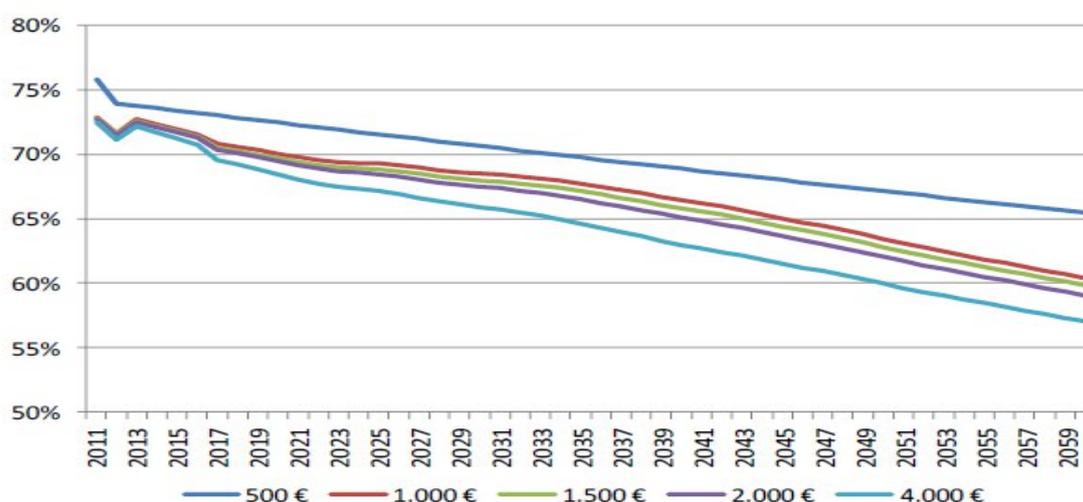
Por outras palavras, esses simuladores não dão a informação mais relevante de todas, a única aliás que permite decisões informadas: qual é o valor expectável de reforma de cada beneficiário no momento em que esta vier a ser requerida. Só com essa informação pode o contribuinte tomar decisões de vida, desde logo a escolha do momento da reforma, mas também, como é evidente, da escolha de meios

complementares de poupança, se a estes tiver acesso.

Ninguém pode negar que esta informação é essencial e que é devida a cada português que contribui para o sistema.

Se verificarmos a previsão da taxa de substituição bruta para um reformado aos 65 anos, com intervalos de 2 anos, constatamos que a mesma irá descer drasticamente até 2059. Assim, torna-se cada vez mais necessário que os futuros pensionistas tenham o real conhecimento do que pode acontecer ao valor da sua pensão.

Taxa de Substituição Bruta para um Reformado aos 65 anos



(Fonte: Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios)

Acresce o facto de que muitos pensionistas não terem sequer conhecimento deste simulador e, em alguns casos, não terem hipótese de simular a sua pensão de reforma, não podendo considerar qual a altura melhor para proceder ao início do processo.

Assim, o CDS entende que o Governo deve incluir na informação a prestar aos futuros pensionistas, relativamente à simulação da sua pensão e à simulação do

complemento constituído ao abrigo do regime público de capitalização, não só o valor que irá receber se reformar-se aquando da informação, mas também a expectativa do valor da pensão e do complemento até o pensionista atingir a idade legal da reforma.

Ou seja, o CDS entende que o Estado Português deve aumentar a transparência da informação fornecida a todos os contribuintes do sistema previdencial português, transparência essa que é um dever do Estado e um direito de cada cidadão.

Assim, cada contribuinte deve conhecer, pela consulta desses simuladores, a expectativa do valor da pensão e do complemento no momento em que este atinge a idade legal da reforma.

Mais do que isso, essa informação deverá ser fornecida anualmente, pelo Instituto da Segurança Social aos contribuintes, para que cada um possa, todos os anos, sentir-se informado para planear a sua vida.

Nestes termos, os Deputados do CDS – PP apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. Esclareça todos os contribuintes, de forma acessível, sobre o funcionamento do sistema de pensões atual (sistema de repartição) e informe da existência e das condições de acesso ao sistema de capitalização público já existente, explicando que, sem prejuízo de opções privadas ou mutualistas, existe também este sistema público voluntário.
2. Inclua na informação disponibilizada pelos simuladores de reformas e de valorização do complemento constituído ao abrigo do regime público de

capitalização, caso exista, a expectativa anual dos valores que o beneficiário irá auferir quando atingir a idade legal de reforma.

3. O Instituto da Segurança Social envie, anualmente, informação sobre a expectativa anual do valor de reforma e do complemento constituído ao abrigo do regime público de capitalização, até o beneficiário atingir a idade legal de reforma.

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2016

Os Deputados